



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## -PIRAPREV-

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000- Estado de Minas Gerais  
Fone: 0800 037 1299 – CNPJ: 05.472.772/0001-40  
e-mail: piraprev@piraprev.mg.gov.br

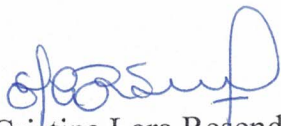
### PORTARIA Nº 08/2026

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Piracema - PIRAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 22, parágrafo único, IV e IX da Lei Municipal nº 958 de 28 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 50 da Lei Municipal nº 958 de 28 de dezembro de 2004 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, ao servidor, Sr. **RICARDO BRAGA GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº 250.xxx.xxx-00, matrícula 0x1x-9, no cargo efetivo de Médico, Nível 21, Padrão Q, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracema, 09 de abril de 2026.



Eliane Cristina Lara Resende Silva  
Superintendente do PIRAPREV